



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº 657, de 19 de fevereiro de 2019.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.137 de 20 de dezembro de 2018, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 20 de dezembro de 2018, referente ao Processo nº 23305.008909.2016-52.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 4.137, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 20 de dezembro de 2018, referente ao Processo nº 23305.008909.2016-52, ante as razões apresentadas no Memorando n.º 01/2019-CPAD, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de março de 2019.


ALDEIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

**Publicação no Quadro
de Avisos da Reitoria
em 19/02/2019.**